

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 05/02/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT nº 00006.2009.000.13.00-2, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho de fl. 05, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente deferiu ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido do aprazamento do saldo de 57 (cinquenta e sete) dias de férias referente ao exercício de 2006, para usufruto no período de 19.01 a 16.03.2009, de acordo com o § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99, bem como no art. 21, Inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, absteve-se de votar no presente feito. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Afrânio Neves de Melo e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região